



PUBLICADO NO FLANELÓGRAFO EM 20/05/15
CONFORME ART. 5º, XII da Lei Orgânica do Município
BELA CRUZ 20/05/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 783 DE 22 DE MAIO DE 2015.

**INSTITUI O DIA DA ORAÇÃO PELOS JOVENS NO
MUNICÍPIO DE BELA CRUZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho, no uso de suas atribuições legais e dos preceitos constitucionais da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

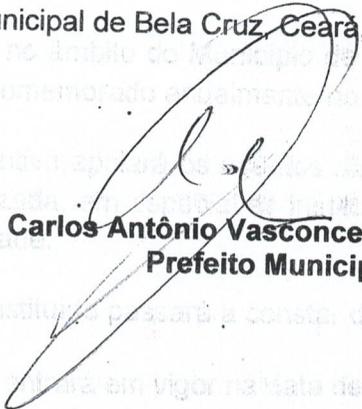
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Bela Cruz, o “Dia da Oração e Ação pelos Jovens”, a ser comemorado anualmente no quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo apoiará os eventos alusivos à data, com a participação da sociedade civil organizada, em especial as instituições que trabalham com jovens em estado de vulnerabilidade.

Art. 3º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Ceará, em 22 de maio de 2015.


Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho
Prefeito Municipal